



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**LEI Nº 1171/2024**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento geral vigente do Município de Macuco, conforme abaixo especificado:

<b>Unidade</b>	02.17 – Secretaria Mun de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
<b>Programa de Trabalho</b>	13.392.0024.2.045000
<b>Fonte de Recursos</b>	1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
<b>Valor</b>	R\$ 53.430,36

**Art. 2º** - O crédito orçamentário autorizado pelo artigo anterior será coberto, na sua integralidade pelo excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de Excesso de Arrecadação – Fonte: 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, constante no anexo I.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de agosto de 2024.

**MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO**  
Prefeita



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**ANEXO I**

Previsão da Receita 2024 (a)	0,00
Receita realizada Janeiro a Junho/2024 (b)	53.430,36
Excesso já utilizado no exercício (c)	0,00
Excesso de arrecadação a realizar (d) = (b)-(a)-(c)	53.430,36
Valor a ser utilizado neste decreto	53.430,36